



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Ano: 2022, nº 216

Disponibilização: quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Publicação: sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Desembargador Paulo Kiyochi Mori
Presidente

Desembargador Miguel Monico Neto
Vice-Presidente e Corregedor

Lia Maria Araújo Lopes
Diretor-Geral

Avenida Presidente Dutra, nº 1889 - Baixa da União
Porto Velho/RO
CEP: 76805-859

Contato

(69) 3211-2116

dje@tre-ro.jus.br

SUMÁRIO

Presidência	1
Diretoria-Geral	6
Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação	10
Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade	12
2ª Zona Eleitoral	13
4ª Zona Eleitoral	16
Índice de Advogados	21
Índice de Partes	21
Índice de Processos	22

PRESIDÊNCIA

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2022 - PRES/GABPRES

Dispõe sobre a governança e a gestão negocial das soluções de tecnologia da informação e comunicação e serviços digitais do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de definir as atribuições das unidades envolvidas com a governança e com a gestão negocial das soluções de tecnologia da informação e comunicação e serviços digitais utilizados no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE-RO);

Considerando a necessidade de assegurar a participação das usuárias e dos usuários finais e das gestoras e dos gestores da informação na definição e na validação de requisitos e regras de negócio, assim como na homologação das soluções e serviços digitais;

Considerando os serviços estratégicos e a prioridade de manutenção/sustentação de soluções de tecnologia da informação e comunicação e serviços digitais constantes do Portfólio de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do TRE-RO;

Considerando a importância de estabelecer processos de trabalho, atribuições e práticas compatíveis com os modelos reconhecidos mundialmente, como a norma NBR ISO/IEC 38500:2009, o Control Objectives for Information and Related Technologies (Cobit), a Information Technology Infrastructure Library (ITIL) e a série de normas NBR ISO/IEC 20000:2008;

Considerando a Resolução CNJ n. 370/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), estabelecendo o aperfeiçoamento dos controles e processos de governança, de gestão e de uso de Tecnologia da Informação e Comunicação dentre seus objetivos estratégicos, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta instrução normativa dispõe sobre o modelo de governança e a gestão negocial das soluções de tecnologia da informação e comunicação e os serviços digitais do TRE-RO.

Parágrafo único. O modelo abrange os fluxos padronizados de correção de falhas e erros, bem como o recebimento de solicitações de evolução e modificação, nas soluções de TIC e serviços digitais, além de esclarecimento de dúvidas, orientações e fornecimento de capacitações.

Art. 2º Para efeito do disposto nesta instrução normativa, entende-se por:

I - gestor(a) negocial: responsável por receber, avaliar e priorizar as demandas referentes ao negócio de uma solução de TIC, sejam elas normativas, evolutivas ou adaptativas, além de ter a atribuição de definir as regras de negócio e os seus requisitos, e acordar os níveis de serviços com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) desde a concepção até a descontinuação da solução;

II - gestor(a) técnico(a): responsável por coordenar as ações técnicas necessárias para a implementação das demandas apresentadas pelo(a) gestor(a) negocial;

III - instância de governança: comitê ou unidade do TRE-RO responsável por decisões que impactem a gestão e a utilização das soluções tecnológicas nas unidades a ela subordinadas;

IV - unidade gestora de solução de TIC ou serviço digital: unidade externa a STIC, responsável pela indicação do(a) gestor(a) negocial.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO NEGOCIAL DAS SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DIGITAIS DO TRE-RO

Art. 3º Toda solução de TIC e serviço digital mantido pela STIC do TRE-RO deverá possuir um(a) gestor(a) negocial e gestores(as) técnicos(as) devidamente identificados(as).

§ 1º Quando a solução de TIC ou o serviço digital for instituído por normativo do TRE-RO, o ato designará o(a) seu(sua) gestor(a) negocial, conforme indicação da unidade gestora do sistema.

§ 2º Na ausência de previsão normativa, caberá à Diretoria-Geral designar o(a) gestor(a) negocial.

§ 3º Nenhum(a) servidor(a) poderá acumular a função de gestor(a) negocial e técnico(a) de uma solução de TIC.

§ 4º O nome e a qualificação do(a) gestor(a) negocial(a) deverão constar nas informações abaixo do ícone de cada sistema no catálogo de soluções de TIC que poderá ser acessado pela URL <https://aplicativos.tre-ro.jus.br>.

Art. 4º Os(as) gestores(as) técnicos(as) serão indicados(as) pela STIC, competindo-lhes:

I - sanar os erros detectados;

II - avaliar a conveniência técnica e a melhor forma de evolução e alteração da solução de TIC ou serviço digital;

III - assegurar a adequação da solução de TIC ou serviço às diretrizes técnicas estabelecidas pela STIC; e

IV - auxiliar na capacitação de multiplicadores(as) técnicos(as).

Art. 5º Os(as) gestores(as) negociais serão indicados(as) pela Diretoria-Geral, após consulta a unidade gestora da solução de TIC.

Parágrafo único. Nos casos onde não houver unidade gestora definida, o(a) gestor(a) será definido (a) pelo Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação e Comunicação (CDTIC).

Art. 6º Caberá ao(a) gestor(a) negocial participar, de forma colaborativa e opinativa, das fases de desenvolvimento, de sustentação e da evolução das soluções de TIC ou serviços disponibilizados pelo TRE-RO, bem como:

I - receber as demandas de natureza negocial dos(as) usuários(as), esclarecer eventuais dúvidas e prestar as orientações necessárias quanto à utilização e às funcionalidades das soluções de TIC ou serviços disponibilizados;

II - encaminhar ao(a) gestor(a) técnico(a) as demandas relacionadas a erros ou falhas de sistema;

III - avaliar a conveniência da evolução e/ou substituição da solução de TIC ou serviço digital, observando-se a avaliação técnica;

IV - identificar e definir os requisitos negociais em caso de criação ou evolução de soluções de TIC ou serviços digitais;

V - homologar a solução de TIC ou serviço digital;

VI - ser responsável pela capacitação dos(as) multiplicadores(as) da área negocial;

VII - apoiar ou exercer, em conjunto com a STIC, a realização dos estudos complementares que se fizerem necessários, como estimativas de custos, análise de riscos e levantamento de alternativas no mercado, tendo em vista a necessidade de embasar decisão acerca da forma de provimento de solução de tecnologia da informação e comunicação ou serviço digital mais vantajoso para o TRE-RO;

VIII - atestar o atendimento da demanda negocial dos contratos, dos acordos de cooperação e outros instrumentos congêneres, cabendo à STIC verificar a entrega da solução de tecnologia da informação e comunicação ou serviço digital dos respectivos ajustes;

IX - elaborar, disponibilizar para consulta pelos(as) usuários(as) e manter atualizados, no Portal do TRE-RO e/ou *Intranet*, manuais e roteiros de utilização, tutoriais e outras informações necessárias à correta utilização da solução de tecnologia da informação ou serviço digital e à compreensão dos processos de trabalho associados; e

X - manifestar-se, juntamente com o(a) gestor(a) técnico(a), quanto à conveniência e oportunidade de atendimento a solicitações de órgãos e entidades para acesso a base de dados e cessão dos códigos fonte da solução de tecnologia da informação ou serviço digital desenvolvida pelo TRE-RO, apresentando parecer prévio opinativo para subsidiar o processo decisório do(a) gestor(a) competente.

CAPÍTULO III

DA GOVERNANÇA DAS SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E DE SERVIÇOS DIGITAIS DO TRE-RO

Art. 7º A solução de TIC ou serviço digital terá uma instância de governança.

§ 1º O Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação e Comunicação (CDTIC) será a instância de governança para as soluções de TIC ou serviços digitais.

§ 2º À instância de governança prevista neste capítulo caberá a deliberação de priorização quanto aos pedidos de alteração ou desenvolvimento de soluções de TIC e serviços digitais mantidos pelo TRE-RO.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DA GESTÃO NEGOCIAL DAS SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E DE SERVIÇOS DIGITAIS DO TRE-RO

Art. 8º Os pedidos de correção de falhas de solução de TIC ou serviços digitais poderão ser realizados pelos(as) usuários(as) diretamente à central de serviços de TIC e serão sanados independentemente de intervenção das instâncias de governança ou negocial.

Art. 9º As solicitações de aprimoramento, de desenvolvimento ou de correção de solução de TIC ou serviço digital deverão ser enviadas aos(as) gestores(as) negociais, previstos(as) no art. 5º desta instrução normativa.

Art. 10. Recebido o pedido de solução ou serviço digital, o(a) gestor(a) negocial analisará e verificará a viabilidade da demanda, sem prejuízo da análise técnica feita pela STIC.

Parágrafo único. Cumprida a etapa prevista no caput deste artigo, o(a) gestor(a) negocial oficializará a demanda de solução de TIC ou serviço digital, direcionando-a à STIC.

Art. 11. A STIC, ao receber a demanda, fará sua análise técnica e elaborará a visão executiva do projeto e, considerando o grau de complexidade, o custo, a fonte de recursos e a relevância das soluções ou serviços diante dos objetivos e metas estabelecidos pelo TRE-RO, submeterá à deliberação do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, que estabelecerá a priorização e a estratégia para atendimento da demanda.

Parágrafo único. Concluída essa etapa, a STIC enviará a demanda ao(a) gestor negocial que solicitou a solução ou o serviço digital para ciências e providências cabíveis.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Presidência aprovará e a STIC manterá portfólio atualizado de soluções de TIC e serviços digitais, com a respectiva indicação dos(das) gestores(as) técnicos(as) e de negócio.

Parágrafo único. O referido portfólio deverá ser publicado no portal da intranet, pela URL <https://aplicativos.jus.br>, e na *internet*, nos casos de soluções disponibilizadas ao público externo do TRE-RO.

Art. 13. A ferramenta, a concepção, o desenho, a construção, a implantação e o atendimento das soluções de TIC e serviços digitais estão disciplinados na Instrução Normativa n. 6/2021 (<https://www.tre-ro.jus.br/legislacao/compilada/instrucao-normativa-presidencia/2021/instrucao-normativa-6-5-2021>).

§ 1º O fluxo e a tramitação de dúvidas e de demandas de correção, de evolução e de criação de soluções de TIC e serviços digitais deverão ser únicos e padronizados de forma a assegurar o monitoramento e a transparência.

§ 2º A STIC fará a inserção das demandas no fluxo estabelecido, no momento em que as receber, passando a tramitar conforme regulamentado.

Art. 14. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/2022 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições da Resolução TSE n. 23.667, de 13 de dezembro de 2021, que determinou o fim do regime de plantão extraordinário e incumbiu aos Tribunais Regionais Eleitorais definirem, em seu âmbito, o quantitativo de pessoas em trabalho presencial, observado o contexto sanitário local e a necessidade de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação n. 101, de 12 de julho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos tribunais a adoção de medidas específicas para o fim de garantir o acesso à Justiça aos excluídos digitais;

CONSIDERANDO as informações constantes no Sistema de Comando de Incidentes do Governo do Estado de Rondônia, que informa expressiva melhora nos números da Pandemia da Covid-19, conferindo maior segurança à saúde para servidores e eleitores;

CONSIDERANDO a manifestação da Seção de Assistência Médica e Social (SAMES), deste Tribunal, juntada no processo SEI n. [0000031-89.2022.6.22.8000](#), que atesta a melhora do quadro pandêmico, tendo em vista a redução de casos de internação e óbito, bem como o alto percentual de pessoas vacinadas, RESOLVEM:

Art. 1º A partir de 3 de outubro de 2022, o inciso I, do artigo 3º e o inciso II, do artigo 6º da Instrução Normativa TRE-RO n. 3/2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

I - uso facultativo de máscara facial e álcool em gel;

(...)

Art. 6º ...

II - uso facultativo de máscara facial e higienização com álcool;

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, setembro de 2022.

Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente

(a) Desembargador MIGUEL MÔNICO

Vice-Presidente e Corregedor

PORTARIAS

PORTARIA Nº 382/2022 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, XV, da Resolução TRE/RO n. 14/2021, Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, conforme consta no processo SEI n. 0002794-63.2022.6.22.8000, o pagamento de diárias à servidora abaixo discriminada, em virtude de seu deslocamento a Brasília - DF, com a finalidade de participar do treinamento sobre os procedimentos a serem adotados para o "Projeto Piloto com Biometria", instituído pela Resolução TSE n. 23.710/2022, na sede do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Nome; Função; Destino; Período; Quantidade; Valor Unitário; Adic. Desloc.; Descontos; Total
RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA; Coordenadora; Brasília - DF; 21/9/2022 a 22/9/2022; 1,5; R\$ 420,00; R\$ 336,00; R\$ 82,74; R\$ 883,26

Art. 2º Determinar que a servidora apresente comprovantes de embarque e relatório de viagem no prazo de 07 (sete) dias úteis do término da viagem.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, setembro de 2022.

(a) Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 332/2022 - PRES/DG/GABDG

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 066/2018, art. 1º, XXXIII; e em conformidade com a Resolução TSE 23.323, de 19/08/2010 e Resolução TRE/RO 08, de 31/05/2007;

RESOLVE:

I. Autorizar, conforme consta no processo SEI nº 0003617-84.2021.6.22.8028, o pagamento de diárias às colaboradoras abaixo discriminadas, em virtude de seus deslocamentos a serviço da 28ª ZE Ouro Preto do Oeste, com a finalidade de realizar testes de conexão JE-Conect.

Nome; Função; Destino; Período; Quantidade; Valor Unitário; Adic. Desloc.; Descontos; Total
ALYNE FOSCHIANI HELBEL; Colaboradora; MIRANTE DA SERRA - RO; 23/09/2022; 0,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 64,09; R\$ 103,91

PAULA PINHO DE GODOY; Colaboradora; VALE DO PARAÍSO - RO; 23/09/2022; 0,3; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 72,82; R\$ 39,18

SHEILA DE PALMA SOARES; Colaboradora; NOVA UNIÃO - RO; 23/09/2022; 0,3; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 20,82; R\$ 91,18

II. Determinar que as colaboradoras apresentem relatórios de viagem no prazo de 07 (sete) dias úteis do término das viagens.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, setembro de 2022.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 329/2022 - PRES/DG/GABDG

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 066/2018, art. 1º, XXXIII; e em conformidade com a Resolução TSE 23.323, de 19/08/2010 e Resolução TRE/RO 08, de 31/05/2007;

RESOLVE:

I. Autorizar, conforme consta no processo SEI nº 0003649-73.2021.6.22.8001, o pagamento de diárias ao servidor abaixo discriminado, em virtude de seu deslocamento a serviço da 1ª ZE Guajará-Mirim, com a finalidade de realizar teste de transmissão.

Nome; Função; Destino; Período; Quantidade; Valor Unitário; Adic. Desloc.; Descontos; Total

WEVERTON PEREIRA DE CARVALHO; Auxiliar de Cartório; Distrito de Jacinópolis (NOVA MAMORÉ - RO); 20/09/2022; 0,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 18,18; R\$ 149,82

WEVERTON PEREIRA DE CARVALHO; Auxiliar de Cartório; NOVA MAMORÉ - RO; 21/09/2022; 0,3; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 18,18; R\$ 93,82

II. Determinar que o servidor apresente relatórios de viagem no prazo de 07 (sete) dias úteis do término das viagens.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, setembro de 2022.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 330/2022 - PRES/DG/GABDG

A Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso XXXII, da Portaria n. 66/2018; e com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei n. 8.666/93 e no art. 1º da Resolução TRE-RO n. 56/2014;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 0002405-78.2022.6.22.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Suplementar o valor do Suprimento de Fundos concedido à servidora Aldaleia Soares Maia por meio da Portaria n. 254/2022 - PRES/DG/GABDG ([0883301](#)), no valor e na classificação descritos a seguir:

c) Serviço de Pessoa Jurídica (33.90.39.96) - R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Art. 2º As demais disposições da Portaria n. 254/2022 - PRES/DG/GABDG permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, setembro de 2022.

Lia Maria Araújo Lopes

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 335/2022 - PRES/DG/GABDG

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 066/2018, art. 1º, XXXIII; e em conformidade com a Resolução TSE 23.323, de 19/08/2010 e Resolução TRE/RO 08, de 31/05/2007;

RESOLVE:

I. Autorizar, conforme consta no processo SEI nº 0003750-53.2021.6.22.8020, o pagamento de diárias aos colaboradores e colaboradoras abaixo discriminados, em virtude de seus deslocamentos a serviço da 20ª ZE Porto Velho, com a finalidade de realizar montagem de seções e supervisão do Pleito Eleitoral.

Nome; Função; Destino; Período; Quantidade; Valor Unitário; Adic. Desloc.; Descontos; Total

ANGÉLICA LOPES HERNANDES; Colaboradora; Cujubim Grande (PORTO VELHO - RO); 02/10/2022; 0,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 0,00; R\$ 168,00

BRUNO FORTES FRANÇA; Colaborador eventual; Cujubim Grande (PORTO VELHO - RO); 02/10/2022; 0,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 0,00; R\$ 168,00

CLÁUDIO SÉRGIO DE SOUZA NASCIMENTO; Auxiliar de Cartório; Baixo Madeira (PORTO VELHO - RO); 29/09/2022 a 03/10/2022; 4,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 139,14; R\$ 1.372,86
DENISSON PAGLIA; Colaborador; Baixo Madeira (PORTO VELHO - RO); 29/09/2022 a 03/10/2022; 4,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 194,73; R\$ 1.317,27
DIEGO SOUZA AULER; Colaborador; Nova Aliança (PORTO VELHO - RO); 02/10/2022; 0,3; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 0,00; R\$ 112,00
EDNALDO TEIXEIRA DA SILVA; Colaborador; Baixo Madeira (PORTO VELHO - RO); 29/09/2022 a 03/10/2022; 4,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 196,44; R\$ 1.315,56
EDSON DE PAULA MENEZES; Colaborador; Baixo Madeira (PORTO VELHO - RO); 29/09/2022 a 03/10/2022; 4,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 191,37; R\$ 1.320,63
ELEN ANGELA DUTRA PARAMBI; Colaboradora eventual; Nova Aliança (PORTO VELHO - RO); 02/10/2022; 0,3; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 0,00; R\$ 112,00
EUCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA; Auxiliar de Cartório; Baixo Madeira (PORTO VELHO - RO); 01/10/2022 a 03/10/2022; 2,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 46,38; R\$ 793,62
FRANQUELIS OLIVEIRA DA SILVA; Colaborador eventual; Baixo Madeira (PORTO VELHO - RO); 29/09/2022 a 03/10/2022; 4,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 166,35; R\$ 1.345,65
JOÃO RICARDO DA SILVA; Colaborador; Baixo Madeira (PORTO VELHO - RO); 01/10/2022 a 03/10/2022; 2,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 64,23; R\$ 775,77
MAURICIO MAIA CLASTA; Colaborador eventual; Nova Aliança (PORTO VELHO - RO); 02/10/2022; 0,3; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 0,00; R\$ 112,00
PAULO SOARES DE OLIVEIRA ; Colaborador eventual; Baixo Madeira (PORTO VELHO - RO); 29/09/2022 a 03/10/2022; 4,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 194,88; R\$ 1.317,12
PEDRO PAULO LEMOS ARAUJO; Colaborador; CUJUBIM - RO; 02/10/2022; 0,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 0,00; R\$ 168,00
WERLEY HUDSON DA SILVA; Colaborador; Baixo Madeira (PORTO VELHO - RO); 29/09/2022 a 03/10/2022; 4,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 192,75; R\$ 1.319,25

II. Determinar que os colaboradores e colaboradoras apresentem relatórios de viagem no prazo de 07 (sete) dias úteis do término das viagens.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, setembro de 2022.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 334/2022 - PRES/DG/GABDG

A Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n. 66/2018, art. 1º, inciso XXXII, e com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei n. 8.666/93 e no art. 1º da Resolução TRE-RO n. 56/2014;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. [0002008-07.2022.6.22.8004](#);

RESOLVE:

Art. 1º Suplementar o valor do Suprimento de Fundos concedido ao servidor Franco Augusto Cardoso, por meio da Portaria nº 187/2022 - PRES/DG/GABDG ([0861855](#)), no valor e na classificação descritos a seguir:

a) Serviços Pessoa Jurídica (33.90.39.96) - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º As demais disposições da Portaria n. 187/2022 - PRES/DG/GABDG permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, setembro de 2022

Lia Maria Araújo Lopes

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 333/2022 - PRES/DG/GABDG

A Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n. 66/2018, art. 1º, inciso XXXII; e com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei n. 8.666/93 e no art. 1º da Resolução TRE-RO n. 56/2014; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. [0002809-32.2022.6.22.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, na modalidade "Cartão de pagamento do Governo Federal", ao servidor Leisson de Sousa Castro, para o custeio de despesas com compras e serviços por suprimento de fundos no âmbito da Coordenadoria de Obras, Manutenção e Serviços Gerais (COMSEG), nos valores e classificações descritos a seguir:

a) Material de Consumo (33.90.30.96) - R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Serviços Pessoa Jurídica (33.90.39.96) - R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º O somatório das despesas realizadas na modalidade de saque não poderá ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor total concedido.

Art. 3º O prazo máximo para aplicação deste suprimento de fundos é até 15 de dezembro, conforme previsto no art. 21 da Resolução TRE-RO n. 56/2014.

Art. 4º A prestação de contas da utilização deste suprimento de fundos deverá ser apresentada até 15 de dezembro de 2022 e nos moldes estabelecidos neste órgão, consoante determinam os arts. 22 a 25 da resolução mencionada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, setembro de 2022

Lia Maria Araújo Lopes

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 331/2022 - PRES/DG/GABDG

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 066/2018, art. 1º, XXXIII; e em conformidade com a Resolução TSE 23.323, de 19/08/2010 e Resolução TRE/RO 08, de 31/05/2007;

RESOLVE:

I. Autorizar, conforme consta no processo SEI nº 0003631-43.2021.6.22.8004, o pagamento de diárias aos servidores abaixo discriminados, em virtude de seus deslocamentos a serviço da 4ª ZE Vilhena, com a finalidade de realizar montagem das seções e suporte às urnas eletrônicas.

Nome; Função; Destino; Período; Quantidade; Valor Unitário; Adic. Desloc.; Descontos; Total

BRUNO MENEZES ALMEIDA; Colaborador; Distrito São Lourenço (VILHENA - RO); 02/10/2022; 0,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 0,00; R\$ 168,00

FERNANDO DA SILVA SALLES; Colaborador eventual; Distrito Perobal (VILHENA - RO); 02/10/2022; 0,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 0,00; R\$ 168,00

LUCIANO BEZERRA DA SILVA; Colaborador; Distrito Nova Conquista (VILHENA - RO); 02/10/2022; 0,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 0,00; R\$ 168,00

MARCOS ANTONIO DE MORAES; Colaborador; Distrito Nova Conquista (VILHENA - RO); 02/10/2022; 0,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 0,00; R\$ 168,00

MARCOS LUDTICK; Colaborador; Distrito Nova Conquista (VILHENA - RO); 02/10/2022; 0,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 0,00; R\$ 168,00

ROBERTO APARECIDO COQUEIRO ALVES; Colaborador eventual; Distrito São Lourenço (VILHENA - RO); 02/10/2022; 0,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 0,00; R\$ 168,00

II. Determinar que os servidores apresentem relatórios de viagem no prazo de 07 (sete) dias úteis do término das viagens.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, setembro de 2022.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES

Diretora-Geral

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

PAUTAS DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 27/9/2022 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N. 8

Elaborada nos termos dos artigos 44 e 46 do Regimento Interno do TRE-RO para julgamento na sessão extraordinária n. 8, no dia 27/9/2022, às 15 horas (quinze horas), dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

AVISO

Nos termos da Instrução Normativa n. 3/2022 (art. 2º, § 2º), as sessões da Corte do Tribunal serão realizadas preferencialmente de forma remota ou híbrida, garantida a opção de participação remota aos advogados, partes e pessoas interessadas, pelos meios tecnológicos disponíveis.

As sessões de julgamento serão transmitidas, ao vivo, por meio do canal do TRE-RO no YouTube: <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento/videoconferencia> e <https://www.youtube.com/channel/UCuCwMQOpj2-NaFkufHEe1A>

Nos termos do artigo 44, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, o advogado que desejar preferência no julgamento ou tiver interesse em sustentar oralmente suas razões deverá encaminhar o pedido para o e-mail sigi@tre-ro.jus.br, antes do início da sessão de julgamento, quando receberá as instruções para acessar o sistema de videoconferência.

1. REPRESENTAÇÃO PJe n. 0601051-10.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Auxiliar ACIR TEIXEIRA GRECIA

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais

Representante: COLIGAÇÃO COMPROMISSO, TRABALHO E FÉ 44-UNIÃO (Republicanos / Avante / MDB / Patriota / PSC / Federação PSDB Cidadania)

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB/RO n. 9805

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo - OAB/RO n. 704

Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB/RO n. 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221
Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB/RO n. 1619
Representado: ANSELMO DE JESUS ABREU
Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB/RO n. 391-B
2. REPRESENTAÇÃO PJe n. 0601111-80.2022.6.22.0000
Origem: Porto Velho/RO
Relator: Juiz Auxiliar MARCELO STIVAL
Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet
Representante: PARTIDO PROGRESSISTA - PP
Advogada: Tatiane Alencar Silva - OAB/RO n. 11398
Advogada: Adriana Vassilakis - OAB/RO n. 12151
Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB/RO n. 3766
Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior - OAB/RO n. 656-A
Representada: MARIANA FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB/RO n. 9600
Representado: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL
Advogado: Alexandre Camargo - OAB/RO n. 704
Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB/RO n. 9805
Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB/RO n. 11009
Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221
Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721
Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB/RO n. 1619
Representado: APARICIO CARVALHO DE MORAES
Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB/RO n. 9600
Representado: JOÃO GONÇALVES FILHO
Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB/RO n. 9600
Representado: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANOS
Advogado: Alexandre Camargo - OAB/RO n. 704
Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB/RO n. 9805
Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB/RO n. 11009
Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221
Advogado: Fábio Richard de Lima Ribeiro - OAB/RO n. 7932
Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721
Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB/RO n. 1619
Representado: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB
Representada: COLIGAÇÃO COMPROMISSO TRABALHO E FÉ (Republicanos / Federação PSDB Cidadania / União / PSC / Avante / Patriota / MDB)
Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB/RO n. 9600
3. REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME PJe n. 0600736-79.2022.6.22.0000
Origem: Candeias do Jamari/RO
Relator: Juiz WALISSON GONCALVES CUNHA
Resumo: Captação ilícita de votos ou corrupção eleitoral
Representante/Noticiante: POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA
Representado: PESSOA NÃO IDENTIFICADA
4. TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE PJe n. 0600448-34.2022.6.22.0000
Origem: SIGILOSO
Relator: Juiz EDENIR SEBASTIAO ALBUQUERQUE DA ROSA

Resumo: SIGILOS

Requerente: SIGILOS

Advogado: Cassio Esteves Jaques Vidal - OAB/RO n. 5649

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB/RO n. 5193

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB/RO n. 11002

Requerido: SIGILOS

Advogado: Alexandre Camargo - OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB/RO n. 1619

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB/RO n. 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721

Requerido: SIGILOS

Advogado: Alexandre Camargo - OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB/RO n. 1619

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB/RO n. 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721

Requerido: SIGILOS

Advogado: Caio Igor Pureza De Faria Reis - OAB/GO n. 40745

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2022

(a) Desembargador KIYOSHI MORI

Presidente do TRE/RO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

PROCESSO Nº 0000829-84.2021.6.22.8000

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em segurança e medicina do trabalho para elaboração de programa de gerenciamento de riscos ocupacionais (PGRO), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), relatório anual do PCMSO, exames periódicos, inclusive admissionais/demissionais, e laudo ergonômico individualizado para fins de perícia médicas, nos termos e condições estabelecidos no edital e em seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

FORMA DE EXECUÇÃO: Indireta, sob regime de empreitada por preço global.

ABERTURA: As propostas serão abertas no sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) às 14h30min do dia 11 de outubro de 2022 (horário de Brasília). A sessão pública será operada diretamente no sistema comprasnet, no portal de compras do Governo Federal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A partir do dia 23 de setembro de 2022, nos sítios da internet <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.tre-ro.jus.br ou, ainda, mediante solicitação formal através do e-mail licitacao@tre-ro.jus.br.

TELEFONES PARA INFORMAÇÕES: (69) 3211-2000/2165/2082

Porto Velho, 21 de setembro de 2022.

ANDERCLEDSON REIS

Pregoeiro

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: SEI 0001854-98.2022.6.22.8000 - NOTA DE EMPENHO 2022NE000648

Espécie: Extrato da Nota de Empenho 2022NE000648, de 20/09/2022. Contratada: ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA. CNPJ: 05.555.440/0001-29. Natureza Despesa: 33.90.30. Objeto: Item 20 do edital. Água mineral natural, sem gás, acondicionadas em garrafas plásticas de 500 ml. Item para atender as 2ª, 6ª, 20ª, 21ª ZEs e o Almoxarifado, todos no município de Porto Velho/RO Marca: Minalinda. Quant. 3.000; Vlr. Unit. R\$ 0,66. Valor Total da Nota de Empenho: R\$ 1.980,00. Assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Amparo Legal: ARP 20/2022, vinculada ao PE 17/2022/TRE-RO. Processo: SEI 0001854-98.2022.6.22.8000.

PROCESSO: SEI 0001324-94.2022.6.22.8000 - NOTA DE EMPENHO 2022NE000634

Espécie: Extrato da Nota de Empenho 2022NE000634, de 14/09/2022. Contratada: EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 24.525.161/0001-67. Natureza Despesa: 33.90.30. Objeto: Item 35 do edital. Confecção/Instalação de Placa de Sinalização. PLACA EM ACM. Fornecimento, sem Instalação, de Placa de Sinalização Externa em ACM, Adesivo Refletivo, sem o tubo, porém com os acessórios de fixação da placa em tubo ou parede. Condições de Fornecimento: Quantidade Mínima por Pedido: 01 unidade. Formatos: Retangular (40x60) ou Circular (Diâmetro=50cm). Marca: PRINT. Quant. 8; Vlr. Unit. R\$ 250,00; Valor Total da Nota de Empenho: R\$ 2.000,00. Assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Amparo Legal: ARP 10/2022, vinculada ao PE 09/2022/TRE-RO. Processo: SEI 0001324-94.2022.6.22.8000.

EXTRATOS DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO: 0003645-73.2020.6.2022.8000 - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 015/2019/CNJ

Espécie: Extrato de Termo de Adesão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE-RO (evento 0654816) ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 015/2019/CNJ (evento 0638052), celebrado entre o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) e a SERASA. Objeto: permitir ao TRE-RO o envio de ordens judiciais e o acesso às respostas da SERASA, via "Internet", por meio do Sistema SERASAJUD. Validade: até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Signatário: Pelo TRE-RO, Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA - Presidente. Processo: 0003645-73.2020.6.2022.8000.

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

PROCESSO Nº 0002221-59.2021.6.22.8000

Cumpridas as fases de julgamento da proposta e de habilitação, sagrou-se vencedora a licitante PRESERVA SOLUCOES LTDA, CNPJ 15.515.617/0001-17, preço total R\$ 59.418,95. Não havendo registro de intenção de recurso, o Pregoeiro adjudicou o objeto à vencedora.

ANDERCLEDSON REIS

Pregoeiro

2ª ZONA ELEITORAL**INTIMAÇÕES****AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0000103-24.2016.6.22.0002**

PROCESSO : 0000103-24.2016.6.22.0002 AÇÃO PENAL ELEITORAL (PORTO VELHO - RO)
RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
REU : LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA BRAGA
ADVOGADO : FRANCISCO RAMON PEREIRA BARROS (8173/RO)
ADVOGADO : MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO (3766/RO)
REU : KARINE CASSOL RAPOSO
ADVOGADO : JUACY DOS SANTOS LOURA JUNIOR (656/RO)
ADVOGADO : MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO (3766/RO)
REU : SALOMAO DA SILVEIRA
ADVOGADO : MARTA MARTINS FERRAZ PALONI (1602/RO)
ADVOGADO : RONIELLY FERREIRA DESIDERIO (9944/RO)
ADVOGADO : SALVADOR LUIZ PALONI (81050/SP)
REU : JULIO CESAR FERNANDES MARTINS BONACHE

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) Nº 0000103-24.2016.6.22.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

REU: JULIO CESAR FERNANDES MARTINS BONACHE, SALOMAO DA SILVEIRA, LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA BRAGA, KARINE CASSOL RAPOSO

Advogados do(a) REU: RONIELLY FERREIRA DESIDERIO - RO9944, MARTA MARTINS FERRAZ PALONI - RO1602, SALVADOR LUIZ PALONI - SP81050

Advogados do(a) REU: FRANCISCO RAMON PEREIRA BARROS - RO8173-A, MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO - RO3766-A

Advogados do(a) REU: JUACY DOS SANTOS LOURA JUNIOR - RO656-A, MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO - RO3766-A

DECISÃO

Vistos.

Quanto ao acusado JULIO CESAR FERNANDES MARTINS BONACHE, foi deprecado ao Juízo da 4ª Zona Eleitoral de Vilhena/RO os atos processuais de citação e realização de audiência para a proposta de suspensão condicional do processo, bem como para acompanhar o cumprimento das condições impostas no *sursis*, em caso de aceitação (id. 2356752 - fl. 109).

No id. 103231466 foi juntada cópia dos Autos 0000019-12.2019.6.22.0004, em que foi informado que o acusado cumpriu integralmente o período de prova.

Quanto ao acusado SALOMÃO DA SILVEIRA, não vislumbro na defesa apresentada (id. 2356752 - fls. 138/141) nenhuma das hipóteses de absolvição sumária elencadas no art. 397 do Código de Processo Penal, aplicável subsidiariamente aos crimes eleitorais (art. 364, Código Eleitoral).

Quanto ao acusado LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA BRAGA, também não vislumbro na defesa a aplicação de alguma das hipóteses de absolvição sumária do art. 397 do CPP, e mantenho a decisão de não homologação do *sursis* (id. 100698453), ao mesmo tempo em que reitero que cabe ao Ministério Público Eleitoral exercer a faculdade quanto ao oferecimento do acordo de não persecução penal.

Quanto à acusada KARINE CASSOL RAPOSO, rejeito a tese defensiva de prescrição virtual, pois tal modalidade prescricional não foi acolhida no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (Súmula n. 438), estando presente a justa causa necessária ao prosseguimento da ação penal, não havendo que se falar em extinção de punibilidade por esse fundamento.

O argumento de ilegitimidade passiva também não pode ser acolhido, uma vez que a acusada assinou o Contrato de Comodato de Bem Móvel como representante do COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO PR (id. 2356752 - fls. 23/24), o que demonstra seu comprometimento não só como presidente do PR nas eleições 2014 .

Pelo exposto, DECLARO extinta a punibilidade do acusado JULIO CESAR FERNANDES MARTINS BONACHE, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei n. 9.099/1995 e, considerando que a manifestação quanto ao mérito ocorrerá na instrução processual, designo audiência virtual de instrução e julgamento para o dia 02/12/2022, às 14:00 horas.

Entrar na reunião Zoom:

<https://tre-ro-jus-br.zoom.us/j/88488735657?pwd=RjBDb2lCdXBjTHZvM25GNEJQeC9qUT09>

ID da reunião: 884 8873 5657

Senha de acesso: 456300

Intimem-se (MPE, defensores, acusados e testemunhas).

Porto Velho-RO, datado e assinado digitalmente.

Roberto Gil de Oliveira

Juiz da 2ª Zona Eleitoral

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 000030-47.2019.6.22.0002

PROCESSO : 000030-47.2019.6.22.0002 AÇÃO PENAL ELEITORAL (PORTO VELHO - RO)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

REU : ALAN RIBEIRO DE ARAUJO

ADVOGADO : ANTONIO CARLOS PEREIRA NEVES (9716/RO)

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) Nº 000030-47.2019.6.22.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

REU: ALAN RIBEIRO DE ARAUJO

Advogado do(a) REU: ANTONIO CARLOS PEREIRA NEVES - RO9716

DECISÃO

Vistos.

Intimado para cumprir as penalidades que lhe foram impostas na sentença, o réu solicitou dilação de prazo para o pagamento da multa, nada informando quanto ao cumprimento da prestação pecuniária.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo indeferimento do pedido de dilação de prazo para pagar a multa, bem como pela intimação do réu para comprovar o cumprimento da prestação pecuniária em 48h (id. 108791192).

Vieram os autos conclusos.

Quanto ao cumprimento da pena de multa, o art. 50 do Código Penal assim dispõe:

Art. 50 - A multa deve ser paga dentro de 10 (dez) dias depois de transitada em julgado a sentença. A requerimento do condenado e conforme as circunstâncias, o juiz pode permitir que o pagamento se realize em parcelas mensais. ([Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984](#))

Percebo que o dispositivo legal supracitado não só fixou o prazo para o pagamento da multa, como também possibilitou que o réu requeira o seu pagamento parcelado. Mas não foi requerido o parcelamento da multa aplicada, tendo sido solicitada apenas a dilação do prazo para o seu pagamento.

Quanto à comprovação do cumprimento da prestação pecuniária de 02 (dois) salários-mínimos, noto que a Sentença id. 104867052 determinou a entidade a ser beneficiada com o recolhimento desse valor, mas sem fixar o prazo para o seu cumprimento.

Portanto, recebo o pedido de dilação de prazo como requerimento de parcelamento da multa, e DEFIRO o seu pagamento em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 110,00 (cento e dez) reais, com vencimento para os dias 30/09 e 30/10/2022. DEFIRO PARCIALMENTE o requerimento ministerial, e determino a intimação do réu para comprovar o cumprimento da prestação pecuniária no prazo de 05 (cinco) dias.

Atente-se para que conste nas guias de multa o "Fundo Penitenciário (Departamento Penitenciário Nacional)" como unidade favorecida.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Porto Velho-RO, datado e assinado digitalmente.

Roberto Gil de Oliveira

Juiz da 2ª Zona Eleitoral

4ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 23/2022 - CRE/GAB04ª ZE/4ª ZE - DISPENSA DE MOTORISTAS E VEÍCULOS - VILHENA/RO - ELEIÇÕES 2022

A senhora Juíza da 04ª Zona Eleitoral/RO, Liliane Pegoraro Bilharva, torna público, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este meio, DISPENSA os eleitores/veículos abaixo nomeados/requisitados, para as Eleições Gerais 2022 - 1º e eventual 2º turnos, os quais haviam sido anteriormente convocados pelo EDITAL Nº 016/2022 ([0867557](#)).

LISTA DE DISPENSA - ELEIÇÕES 2022

1.8.5 - SEMUS:

Motoristas

Alequessandro de Souza Pires - CPF 828.948.682-00;

Jamir Gonçalves dos Santos - CPF 340.643.382-00;

Veículos

Fiat/Siena - NDA-9907; e

RenaultSandero - NDM-4663.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se expedir o presente EDITAL, que será publicado no DJE/TRE-RO. Dado e passado nesta Cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Franco Augusto Cardoso, Assistente I, digitei e assino por ordem, conforme Art. 1º, inciso II, da Portaria Nº 2/2022 - CRE/GAB04ª ZE/4ª ZE. Documento assinado eletronicamente por FRANCO AUGUSTO CARDOSO, Assistente I, em 22/09/2022, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8/2022 - CRE/GAB04ª ZE/4ª ZE - TRAJETOS, VEÍCULOS E MOTORISTAS - VILHENA/RO - ELEIÇÕES 2022

A MM. JUÍZA ELEITORAL, DRª. LILIANE PEGORARO BILHARVA, DA 4ª ZONA ELEITORAL DE VILHENA, ESTADO DE RONDÔNIA, NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ETC. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À JUSTIÇA ELEITORAL, TENDO EM VISTA REGULAR O TRANSPORTE DE PESSOAL CONVOCADO PARA AS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, 1º TURNO, NESTA 4ª ZONA ELEITORAL; RESOLVE, divulgar o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de pessoal convocado para o pleito de 2 de outubro de 2022, e dá outras providências em cumprimento ao Artigo 4º da Lei 6.091 de 15 de agosto de 1974, a saber:

ARTIGO 1º - É expressamente proibido o transporte de eleitores, desde o dia anterior até o posterior às eleições, salvo através dos coletivos de linhas regulares e não fretados, veículos de uso individual do proprietário para o exercício do próprio voto e dos membros de sua família e dos serviços normais sem finalidade eleitoral, de veículos de aluguel, não atingidos pela requisição de que se trata o Artigo 2º, por parte da Justiça Eleitoral.

ARTIGO 2º - É, também, expressamente proibido o fornecimento gratuito de alimentação pelos órgãos partidários, ou qualquer pessoa aos eleitores, no dia das eleições.

ARTIGO 3º - O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante a Justiça Eleitoral até 60 (sessenta) dias após a realização da eleição, incorrerá em multa imposta pelo Juiz Eleitoral e cobrada na forma prevista no Artigo 367 da Lei 4.737 de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

ARTIGO 4º - A indisponibilidade ou as deficiências do transporte de que trata a Lei 6.091 de 15 de agosto de 1974, e a presente Portaria não eximem o eleitor do dever de votar.

ARTIGO 5º - Estão requisitados pela Justiça Eleitoral os veículos abaixo discriminados, bem como o quadro geral de percurso com seus respectivos horários:

1 - VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DOS MESÁRIOS E COLABORADORES:

1.1 - CACHOEIRA - SÃO LOURENÇO / ESCOLA TENENTE MELO:

UNIR - Toyota/Hilux - NCJ 1971 - Mot. Robério Ferreira Afonso - TE 0142.7108 2372.

Mesários: Roberto Coqueiro Alves - 9 8122-7761

Monitor: Bruno Menezes - 9 9996-3329

SAAE - VW/Amarok - OHW 1267 - Mot. Tanismar Grosbelli - CPF 589.988.299-91.

- Saída as 04h00min.

- 02 PM's

1.2 - PEROBAL / ESCOLA PROGRESSO:

SEFIN - Fiat/Toro - DGY-8B97 - Mot. José Irineu Mundim da Silva - CPF 295.870.851-91.

Mesários: Da localidade

Monitor: Fernando Sales - 9 8138-7201

- Vai Levar Urnas e Materiais.

- Saída as 04h00min.

CÂMARA - Toyota/Etios - NDP 9532 - Mot. Clever Uinter Alves de Souza - CPF 033.607.422-06;
- 02 PM's

1.3 - NOVA CONQUISTA - ESCOLA M^a PAULINA DONADON:

Monitor: Luciano Bezerra - 9 8464-8175

Mesários: Da localidade

SEDUC - Toyota/Hilux - RSY-9A69 - Mot. Leonardo Borges de Paula - TE 0116 3127 2399 e
- Saída as 04h00min.

- 02 PM's (Do Distrito)

SEMED - Iveco/Ônibus - NEG-6618 - Mot. Marcelo Arteiro do Lago - CPF 785.703.012-00 e

SEMED - VW/Ônibus - QTJ-5970 - Mot. Amadeu de Andrade - CPF 431.356.769-00.

1.4 - ESCOLA MUNICIPAL IQUEZINHA - COOPERFRUTOS:

Mesário e Monitor: Marcos Ludtick - 9 9969-8336

Mesário: Marcos Antonio - 9 8118-3932

IDARON - Toyota/Hilux - OHQ 7901 - Mot. Rodrigo Fernandes Lima - CPF 624.866.322-04.
- Saída as 05h00min.

- 02 PM's

SESAU - Toyota/Etios - OHU 3116 - Mot. Nilson Safra Moreira - TE 0024 5145 2305.

2 - VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL:

2.1 - Juíza Eleitoral Titular:

Dr^a Liliâne Pegoraro Bilharva - 01 PF

TRT - Chevrolet/S-10 - OHU 5558 - Mot. Aldrovandro Onofre - TE 0088 5210 2330.

2.2 - Juiz Eleitoral Auxiliar:

Dr. Vinícius Bovo de Albuquerque Cabral

SEMED - Toyota/Hilux - NCY-9832 - Mot. Edson Gonçalves Ramos Filho - CPF 603.995.701-87;

2.3 - Juiz Eleitoral Auxiliar:

Dr. Adriano Lima Toldo

SEMUS - Fiat/Cronos - RSW7D87 - Mot. Antonio Aparecido Duarte - CPF 191.679.382-72.

2.4 - Juiz Eleitoral Auxiliar:

Dr. Andresson Cavalcante Fecury

2.5 - Juíza Eleitoral Auxiliar:

Dr^a. Christian Carla de Almeida

SEMED - Toyota/Hilux - NEE-7254 - Mot. Adriano Lobo da Silva - CPF 220.832.192-87.

2.6 - Promotor Eleitoral Titular:

Dr. João Paulo Lopes - 01 PF

DETRAN - Toyota/Hilux - NCF 1J19 - Mot. Gustavo Ozeika Coelho - CPF 885.978.732-72;

2.7 - Promotor Eleitoral Auxiliar:

Dr. Welson da Costa Rodrigues

SEFIN - Fiat/Uno - NCZ 1407 - Mot. Roberto dos Reis Ribeiro - CPF 183.468.632-68.

2.8 - Promotor Eleitoral Auxiliar:

Dr. Fernando Franco Assunção

IDARON - Toyota/Hilux - QRA-3C22 - Mot. Fernando Miglioranza - CPF 739.326.042-53.

2.9 - Cartório Eleitoral - Analista Judiciária:

Dr^a Fabíola Bernardo Canuto Franco Assunção

TRT - Chevrolet/S-10 - OHU 5558 - Mot. Aldrovandro Onofre - TE 0088 5210 2330.

2.10 - Transporte de Eleitor Especial:

SEMED - Marcopolo/Ônibus - OHM-8698 - Mot. Antônio Bispo Pereira - CPF 113.835.262-49 e

SEFIN - Fiat/Mobi - NCS 7481 - Mot. José Alves da Costa - CPF 191.344.792-87.

2.11 - À disposição da PM:

- PMV/SEMUS - Fiat/Siena - NDK-4942;
- PMV/SEMUS - Fiat/Siena - QTB-1E26;
- PMV/SEMUS - Renault/Kwid - RSV-4B70;
- PMV/SEMUS - Toyota/Etios - OHR-8261 e
- PMV/SEMUS - Toyota/Etios - OHR-8281.

2.12 - Plantão para o transporte de urna sorteada:

Fórum Eleitoral - Toyota/Hilux - OHW-6416 - Mot. Eider Ferreira da Silva - (9 9393-8304).

2.13 - Guincho - Pátio do DETRAN - Comissão de Alimentação e Transporte (domingo):

-DETRAN - VW - Guincho - NBQ 0498 - Mot. Aduino Ferreira Leite - CPF 482.995.459-00;

-PMV/SEMUS - Renault/Kwid - OHW-6J31 - Mot. Claudionor Rodrigues Milani - CPF 283.974.442-20;

2.14 - Montagem de Urnas (sábado), Comissão de Alimentação e Transporte (domingo) e Acessibilidade nos Locais de Votação:

1. Local de Votação: 1260 - CAMARA MUNICIPAL - Av. Sabino Bezerra de Queiroz, 4134 JD. AMÉRICA - Seções: 54, 55, 56, 57, 98, 210, 226, 232, 236, 239.

-FORUM - Toyota/Hilux - OHW-2B42 - Mot. João Galdino Neto (9 8400-0155) - TE 0011.5087.2313 e

-SEPOG - Fiat/Strada - OHU 3188 - Mot. Silso dos Santos - CPF 349.034.882-68.

1. Local de Votação: 1406 - COLEGIO SUPLETIVO - CEEJA - AV BENO LUIZ GRAEBIN BNH - Seções: 155, 165, 173, 189, 203, 216.

-SAAE - VW/Saveiro - NDU-2225 - Mot. Gerliano de Souza Ferreira - CPF 915.978.542-04 e

-IDARON - Toyota/Hilux - NCU 8947 - Mot. Leonor Antonio Cavali - TE 0047 3244 2380

1. Local de Votação: 1023 - CECILIA MEIRELES - Av. 706, Bairro Bodanese - Seções: 12, 13, 74, 84, 90, 94, 95, 104, 182, 208.

-IFRO - Toyota/Hilux - NCH 4918 - Mot. Valdecir Costa Pereira - TE 0043 9702 2399 e

-DETRAN - VW/Gol - NDV 6547 - Mot. Tiago Mesquita da Costa - CPF 784.932.502-87;

1. Local de Votação: 1341 - GENIVAL NUNES - ESCOLA MUNICIPAL - RUA 907, 2078 - SETOR 09 - NOVA ESPERANCA - Seções: 108, 114, 121, 126, 132, 139, 147, 159, 174, 188, 199, 217, 263.

-PMV/GABINETE - Toyota/Hilux - NDY 5994 - Mot. Clark Donadon Batista - CPF 629.160.172-91 e

-SAAE - VW/Saveiro - NDS-3181 - Mot. Andervaldo Ceribele - CPF 887.410.872-91;

1. Local de Votação: 1368 - PAULO FREIRE - ESCOLA ESTADUAL - RUA 11, 682 - SETOR 04 JD. ELDORADO - Seções: 111, 127, 134, 140, 144.

-PMV/SEMAS - Toyota/Hilux - OHR-2813 - Mot. Gilmar Luis Wachekowski - CPF 419.366.472-49 e

-SAAE - VW/Gol - QRA-6456 - Mot. Luciane Oliveira Regert - CPF 782.968.112-00;

1. Local de Votação: 1376 - IVETE BRUSTOLIN - ESCOLA MUNICIPAL - AV. PARANA, 590 - QUADRA 33 - PARQUE INDUSTRIAL SÃO PAULO - Seções: 107, 113, 116, 120, 128, 136, 146, 152, 162, 169, 179, 194, 211, 220, 229, 245, 260.

-PMV/SEMED - Toyota/Hilux - NEE-5714 - Mot. Cleberson de Moraes - CPF 526.717.982-53 e

-SAAE - Fiat/Strada - OHM-1383 - Mot. Edilene Ferreira Militão - CPF 697.480.392-34.

1. Local de Votação: 1317 - MARIA ARLETE TOLEDO - ESCOLA ESTADUAL - RUA ANA NERI, 6361 - ALTO ALEGRE - Seções: 72, 75, 76, 80, 82, 87, 88, 91, 96, 97, 105, 185.

-PMV/SEMUS - Chevrolet/Blazer - NCU-1416 - Mot. Cleomir Emerson Negri - CPF 567.603.452-15 e

-PMV/SEMUS - Toyota/Etios - OHT-7446 - Mot. Adimar José de Oliveira - CPF 40.859.721-68.

1. Local de Votação: 1112 - ALVARES DE AZEVEDO - ESCOLA ESTADUAL - AV LIBERDADE, 3950 - CENTRO - Seções: 20/21, 22/23, 24/25, 61/62, 63/64, 69/78, 100/118, 180/200, 215.

-PMV/SEMUS - Fiat/Toro OHU-7F82 - Mot. Jose Luiz Ventura - CPF 349.542.102-59 e

- PMV/SEMUS - Renault/Kwid - RSY-6B70 - Mot. Marcelo de Freitas - CPF 665.393.402-06;
1. Local de Votação: 1104 - MARIZETI MENDES - ESCOLA ESTADUAL - RUA DOMINGOS LINARES, 450 - Seções: 16/237, 17/207, 18/19, 161.
- PMV/SEMUS - Toyota Hilux - NCZ-9122 - Mot. João Djenys Brait - CPF 892.288.982-91 e
-PMV/SEMUS - Renault/Kwid - RSV-4C00 - Mot. Claudemir Jose Merchi - CPF 590.890.599-20;
1. Local de Votação: 1139 - MACHADO DE ASSIS - ESCOLA ESTADUAL - AV. TIRADENTES, 265 SETOR INDUSTRIAL TANCREDO NEVES Seções: 32/33, 34/35, 36/37, 38/39, 40/41, 85 -
Local de Votação: 1333 - CASTELO BRANCO - ESCOLA MUNICIPAL REMANEJADO PARA ESCOLA MACHADO DE ASSIS - BR 364 KM 08 SAIDA P/ CUIABA SETOR INDUSTRIAL TANCREDO NEVES - Seções: 101, 119, 163, 238, 259.
- PMV/SEMUS - Toyota Hilux NDP-3743 - Mot. Ailton Antonio Morateli - CPF 502.897.219-20 e
-PMV/SEMUS - Renault/Kwid - RSV-4B80 - Mot. Sanderson Pego da Paz - CPF 799.339.712-04.
1. Local de Votação: 1082 - MARECHAL RONDON - ESCOLA ESTADUAL - AV. LEOPOLDO PERES, 2550 CENTRO Seções: 1/2, 3/4, 5/6, 7/8, 9/10, 11/172, 181/206 - Local de Votação: 1350 -
RONALDO ARAGAO - ESCOLA MUNICIPAL REMANEJADO PARA ESCOLA MARECHAL RONDON - RUA SANTA LUZIA, 893 - SANTO ANTÔNIO - Seções: 143, 160, 170, 247 - Local de Votação: 1090 -
MARIO GRASSO - ESCOLA MUNICIPAL / REMANEJADO P/ ESCOLA MARECHAL RONDON - RUA BELO HORIZONTE, S/N - SETOR 21 - JD. VILHENA - Seções: 14, 15/86, 99/264, 234.
- PMV/GABINETE - Nissan/Frontier - QZI-5A06 - Mot. Mot. Adriano Teixeira Silva - CPF 523.023.852-68 e
- PMV/SEMUS - Renault/Kwid - RSV-4B40 - Mot. Daniel Pereira de Carvalho - CPF 422.266.602-59.
1. Local de Votação: 1147 - COLÉGIO MILITAR TIRADENTES (ZILDA) - AV BENNO LUIZ GRAEBIN, 5900 JARDIM ELDORADO - Seções: 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 58, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 177, 190, 201, 213, 222.
- POLO SAÚDE INDÍGENA - Mitsubishi/Triton - QTI 7J78 - Mot. Maicon Silva Mendes - CPF 923.477.622-49 e
- IDARON - Chevrolet/Montana - OHP 3043 - Mot. Reinaldo Silva Miguel - CPF 736.276.152-04.
1. Local de Votação: 1325 - ALMIRANTE TAMANDARÉ (CRISTO REI) - ESCOLA MUNICIPAL End. AV. MELVIN JONES, 1093 CRISTO REI - Seções: 102, 110, 112, 115, 122, 149, 153, 157, 158, 164, 167, 168, 184.
- POLO SAÚDE INDÍGENA - Mitsubishi/Triton - QTI 8H18 - Mot. Welton Witt - CPF 523.150.372-04 e
- PMV/SEMUS - Fiat/Strada - OHP-9326 - Mot. Odiney Chiconi - CPF 315.888.402-04.
1. Local de Votação: 1384 - HERMOGENES ROBERTO NOGUEIRA - ESCOLA MUNICIPAL - AV. VITORIA REGIA, 1420 - QUADRA 18, SETOR 17 - JD. PRIMAVERA - Seções: 124, 130, 131, 135, 137, 141, 145, 150, 171.
- SEDAM - Toyota/Hilux - NEF 1948 - Mot. Jhonatas Renato Alves Pires - TE 0136 7836 2313 e
-PMV/SEMUS - Fiat/Mobi - NDK-4912 - Mot. Enivaldo de Souza Barcelo - CPF 271.544.592-04.
1. Local de Votação: 1392 - MARTIN LUTERO - ESCOLA MUNICIPAL - RUA 594, S/N JD. AMÉRICA - Seções: 154, 166, 176, 197, 209, 225, 230.
- SEDAM - Toyota/Hilux - QTD 4I84 - Mot. José Santin Júnior - TE 0141 6507 2348 e
-PMV/SEMFAZ - Hyundai/HB20 - RSY-1B99 - Mot. Leandro Alves Moreira - CPF 748.586.532-34.
1. Local de Votação: 1422 - SHIRLEI CERUTTI - ESCOLA ESTADUAL - RUA JOSIAS ANTONIO DA SILVA, 145 - JD. DAS OLIVEIRAS - Seções: 175, 178, 191, 195, 205, 212, 218, 221, 223, 266.
- SEDUC - Mitsubishi/L-200/Triton - NCS 8663 - Mot. Orlando Herculano Alves - CPF 040.932.988-66 e
- PMV/SEMFAZ - Hyundai/HB20 - RSY-1B29 - Mot. Eliel Correia de Jesus - CPF 605.904.242-20.

1. Local de Votação: 1430 - VILMA VIEIRA - ESCOLA MUNICIPAL - RUA 916, S/N, COHAB - Seções: 198, 219, 224, 231, 233, 240, 244, 250.

-SEDOC - Toyota/Hilux - NDG 8115 - Mot. Elias de Oliveira - CPF 238.717.509-30 e

-PMV/SEMED - VW/Kombi - NCN-3779 - Mot. Odair de França - CPF 703.663.739-00.

1. Local de Votação: 1449 - IFRO - INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - BR-174, KM 03, S/N - RES. SANTOS DUMONT II - Seções: 227, 235,241,246, 251, 256,261, 267.

-SEDOC - Toyota/Hilux - NEB 2844 - Mot. Edson Souza de Castro - TE 0107 6493 2330 e

-PMV/SEMED - VW/Gol - QRA-7740 - Mot. Paulo Pires da Costa - CPF 282.968.009-00.

1. Local de Votação: 1481 - APAE - AV. TANCREDO NEVES, 2213 - MARCOS FREIRE Seções: 254,257,262/268.

-SEFIN - Toyota/Hilux - NDB 3081 - Mot. Jair Berduschi - CPF 403.056.199-34 e

-PMV/SEMED - VW/Gol - QRA-7720 - Mot. Sebastião Apolinário da Silva - CPF 419.294.382-49.

1. Local de Votação: 1473 - OMAR GODOY - AV. CURITIBA, 4185 - JD. DAS OLIVEIRAS - Seções: 253, 258, 265.

-SEPOG - Mitsubishi/Triton - NDT 7067 - Mot. Jailisson Correia Damaceno - CPF 696.562.582-15 e

-PMV/SEMED - VW/Gol - QRA-6250 - Mot. Geová Fermino da Paz - CPF 114.932.672-72.

1. Local de Votação: 1465 - NOEME BARROS PEREIRA - ESCOLA MUNICIPAL - RUA AUGUSTO NICOLIELO, 423 - Seções: 242, 243, 248, 249, 252.

-SEFIN - Toyota/Hilux - NEE 9609 - Mot. Francisco de Assis Brito - CPF 183.445.002-06 e

-PMV/SEMED - VW/Gol - NCU-4944 - Mot. Rogério de Moura Ferro - CPF 085.085.599-33.

1. Local de Votação: 1120 - WILSON CAMARGO - ESCOLA ESTADUAL - AV. CAPITÃO CASTRO, 3050 - Seções: 26/27, 28/29, 30/31, 79/89, 103/123, 125/186.

-PMV/ALMOXARIFADO - VW/Virtus - QRA-0G23 - Mot. Edivaldo Ramos Lima - CPF 523.230.482-87 e

-PMV/ALMOXARIFADO - Fiat/Argo - NCX-9011 - Mot. Michel da Silva Nasario - CPF 010.659.052-97.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Vilhena / RO, 22 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por Liliane Pegoraro Bilharva, Juiz(a) Eleitoral, em 22/09 /2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ANTONIO CARLOS PEREIRA NEVES (9716/RO) 15

FRANCISCO RAMON PEREIRA BARROS (8173/RO) 14

JUACY DOS SANTOS LOURA JUNIOR (656/RO) 14

MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO (3766/RO) 14 14

MARTA MARTINS FERRAZ PALONI (1602/RO) 14

RONIELLY FERREIRA DESIDERIO (9944/RO) 14

SALVADOR LUIZ PALONI (81050/SP) 14

ÍNDICE DE PARTES

ALAN RIBEIRO DE ARAUJO 15

JULIO CESAR FERNANDES MARTINS BONACHE 14

KARINE CASSOL RAPOSO 14

LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA BRAGA 14

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA 14 15

PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA [14](#) [15](#)
SALOMAO DA SILVEIRA [14](#)

ÍNDICE DE PROCESSOS

APEI 0000030-47.2019.6.22.0002 [15](#)

APEI 0000103-24.2016.6.22.0002 [14](#)